



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.061, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dalciso Oliveira destinado ao Banco de Alimentos vinculado à Cidadania.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 Escritório da Cidadania
Unidade: 017 Fundo Municipal de Habitação
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0120 Assistência a População
Projeto: 1.078 Banco de Alimentos
Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo
Valor: R\$ 49.500,00
Natureza da Despesa: 33909300-0000 Indenizações e Restituições
Valor: 500,00
Recurso: 1045 Demais Transferências do Estado P/ Assistência

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.*

em 10/05/2022.

